



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 28 de janeiro de 2025

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0261

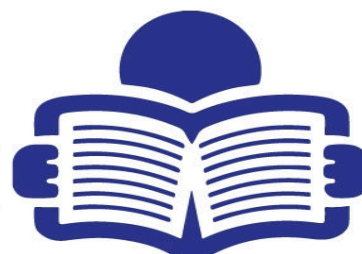
◆ Caderno: 1 ◆

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » PORTARIA Nº. 002/2025 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO 2025.
- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 011/2025.
- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 012/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

PORTARIA N.º 002/2025

Nomeia a Comissão de Análise das informações e documentos que integram o processo de transmissão de governo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Fátima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Legislação pertinente, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da análise das informações e documentos apresentados pela gestão anterior da Câmara Municipal de Nova Fátima – 2023/2024;

CONSIDERANDO ser necessário avaliar o fiel cumprimento das disposições da Resolução TCM nº 1311/2012, promovendo a conformidade das informações e a veracidade dos documentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise das informações e documentos produzidos pela gestão anterior da Câmara Municipal, a fim de atestar o cumprimento das seguintes atribuições:

- I** – Análise dos documentos destinados à efetiva transição, na forma prescrita pelo art. 4º, da Resolução nº 1311/2012/TCMBA;
- II** – Aferir se houve a garantia da continuidade dos serviços públicos e da memória institucional;
- III** – Atestar se foi assegurada a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora;
- IV** – Elaborar Relatório Final de Transmissão de Governo, apontando eventuais falhas ou atestando o cumprimento integral das obrigações descritas na Resolução nº 1311/2012 do TCMBA.

Art. 2º - Ficam indicados para compor a Comissão de Análise das informações e documentos produzidos pela gestão 2023-2024 do Poder Legislativo, representando a atual gestão 2025-2026, os seguintes servidores:

- 1. Maria Eduarda Mota dos Santos**
- 2. José da Silva Oliveira**
- 3. Jackson Ribeiro Azevedo**
- 4. Sérgio Manoel Evangelista**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, 28 de janeiro de 2025.

JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara

Avenida Landolfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 011/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **DAVID WELSON ABREU DE LIMA - ME**, registrada no CNPJ n.º 13.780.902/0001-30, visando o pagamento pela prestação de serviços no fornecimento de acesso à rede mundial de computadores, disponibilidade de link dedicado de 300 MB com IP fixo de 100% de Banda, pelo valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 28 de janeiro de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores**TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços no fornecimento de acesso à rede mundial de computadores, disponibilidade de link dedicado de 300 MB com IP fixo de 100% de Banda.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** DAVID WELSON ABREU DE LIMA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 28 DE JANEIRO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 012/2025****Dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de Licitação**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landolfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de Licitação no presente processo, com fundamento legal no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 006/2024 e art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** à contratação da empresa **4 RODAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada no CNPJ n.º 57.777.405/0001-58, visando o pagamento pela aquisição de gasolina comum automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), pelo valor global de R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 28 de janeiro de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESA DE PEQUENO VALOR DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 e ARTIGOS 75, § 7º E 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gasolina comum automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo (ANP).**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** 4 RODAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 28 DE JANEIRO DE 2025

Avenida Landolfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.